



SUS

Sistema
Único
De Saúde

Ministério
da Saúde

Governo
do Estado
do Espírito Santo

Secretaria
de Estado
da Saúde



RESOLUÇÃO Nº 329/03

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da Portaria nº 185-P, de 24/08/93, reunida Ordinariamente em Vila Velha na data de 17 de dezembro de 2003.

- Considerando a importância em manter o Incentivo Financeiro Adicional para acelerar o processo de Interiorização da Estratégia da Saúde da Família;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a Portaria 492-R de 15 de julho de 2003, que trata do Incentivo Financeiro Adicional para a Estratégia da Família;

Artigo 2º - Aprovar como critério de inclusão dos municípios no Incentivo Financeiro Adicional, um indicador (IP) calculado pela soma do índice de desenvolvimento humano (IDH) 2000, população municipal estimada pelo IBGE referente ao ano de 2001, royalties de petróleo recebidos pelos municípios de janeiro a outubro de 2003, em classificação por ordem crescente, sendo que poderão ser contemplados os 46 (quarenta e seis) municípios com menor indicador (IP).

Artigo 3º - Aprovar como critério para o repasse do Incentivo Financeiro Adicional a cobertura populacional pela Estratégia Saúde da Família correspondente a 60% em 2004, 70% em 2005 e 80% em 2006.

Artigo 4º - Sugerir ao Governador o valor mensal de R\$2.000,00 (dois mil reais) por equipe.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória-ES, 23 de dezembro de 2003.


JOÃO FELÍCIO SCÁRDUA

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite